



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 075/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 17/04/2023 a 17/05/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 075 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
GESTOR DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL (CGHIS).”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.341/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os **membros** do **CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL (CGHIS)**, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Helena Bites de Carvalho Ferreira, CPF Nº 232.468.121-87.

II - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário.

Waldemar Pereira Junior, CPF Nº 577.110.111-72.

III – Gerente Executivo de Habitação do Município de Inhumas.

Maria dos Aflitos de Araújo, CPF Nº 866.113.991-00.

IV- 2 (dois) representantes de entidades da área dos movimentos populares.

Iraides Pereira Mendanha, CPF Nº 091.909.191 - 49, representante da Associação dos Catadores de material reciclado de inhumas (ASCARE e da Associação dos sem tetos AMST).

Wilma Bueno de Oliveira, CPF Nº 510.938.711-72, representante movimento sociais com origem religiosa.

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro, Inhumas - GO, CEP: 75400-450
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 075/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 17/04/2023 a 17/05/2023.



FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

V – 1 (um) representante de entidade da área profissional, empresarial, acadêmica ou de pesquisa ligada à construção civil.

Wenderson Pereira de Araújo, CPF N° 509.002.341-72, representante do segmento empresarial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo BIÊNIO 2023/2025, revogando todas as disposições em contrário em especial as contidas no decreto n° 243, de 01 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão